



INDICAÇÃO Nº IND 7471 /2012  
(Do Dep. CLÁUDIO ABRANTES)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal determinar, por intermédio da CEB, a instalação de rede de energia elétrica no Setor Residencial Leste da Vila Buritis IV, Planaltina, DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal determinar, por intermédio da CEB, a instalação de rede de energia elétrica no Setor Residencial Leste Vila Buritis IV, Planaltina, DF.

JUSTIFICAÇÃO

No Setor Residencial Leste Vila Buritis IV, de Planaltina, DF, formado por 258 lotes, dos quais 180 ocupados, desde sua criação, há mais de três anos, até a presente data, poucas residências possuem energia elétrica.

A falta de energia em quase todo Setor é creditada a sua situação irregular. Contudo, com a edição do Decreto nº 33.789, de 13 de julho de 2012, que alterou o Decreto nº 32.898, de 03 de maio de 2011, já não existe razão para permanecer no estado em que se encontra.

Com efeito, o novel Decreto autorizou, em caráter provisório, a instalação de rede de energia elétrica, para atendimento a unidades consumidoras em parcelamentos irregulares do solo, consolidados antes da vigência do citado Decreto. É o caso do SRL Vila Buritis IV.

Diante de todo o exposto conclamo os meus nobres pares a aprovar a presente Indicação.

Sala das Sessões,

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES  
Partido Popular Socialista

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7471/2012

Folha Nº 01 Paulo




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 12/09/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 74711/2012

Folha Nº 02 Paulo